CONVÊNIO SICONV Nº 879935/2018
CONTRATO DE REPASSE Nº 1062097-52/879935/2018/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, E O ESTADO DE SERGIPE/SE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC

"PROJETO MUSEOLÓGICO E ARQUITETÔNICO DE UM ESPAÇO CIENTÍFICO-CULTURAL NO SUL DE SERGIPE"

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ARACAJU/SE, JUNHO DE 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

INTRODUÇÃO

Apresentamos neste documento informações detalhadas objetivando subsidiar decisão do Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia quanto à continuidade/encerramento da execução do CONVÊNIO SICONV Nº 879935/2018, firmado pelo ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SEDETEC, com o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES e COMUNICAÇÕES – MCTIC com o objetivo de elaborar projeto museológico e arquitetônico de um espaço científico-cultural no sul de Sergipe, com capacidade para beneficiar diretamente todo o Território da Cidadania Sul Sergipano e norte da Bahia, cuja missão seja apoiar a promoção do desenvolvimento humano das comunidades desta região, através de ações que explorem a relação entre arte, ciência e tecnologia, e elaborar plano de gestão e de sustentabilidade financeira deste espaço.

CONTEXTUALIZAÇÃO

A parceria Estado de Sergipe - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC teve sua origem a partir de proposta submetida pela SEDETEC propondo a implantação de um espaço científico-cultural em Santa Luzia do Itanhy, município localizado no Território Sul Sergipano. O município tem merecido atenção do governo sergipano desde o ano de 2009, atuando como indutor da política e desenvolvimento de ações voltadas para o fortalecimento das tecnologias sociais, apoiando projetos desenvolvidos pelo Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação (IPTI) neste município desde que ali se instalou a partir de sua qualificação como Organização Social (OS) estadual (decreto 27.066) pelo Governo de Sergipe, em abril

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

de 2010, com o intuito de gerar tecnologias sociais, com foco prioritário nas áreas de educação, saúde e economia criativa. Durante o processo de amadurecimento da proposta em torno deste espaço observou-se a necessidade de envolver pesquisadores e especialistas em museus de ciência e centros culturais para desenvolver um projeto de pesquisa que produza um arcabouço conceitual que, por sua vez, norteie a concepção arquitetônica deste espaço científico-cultural, numa etapa posterior. Para isso, o Governo de Sergipe reuniu um grupo internacional de pesquisadores, composto por especialistas com ampla experiência em museus de ciência, que se comprometeu a colaborar voluntariamente neste projeto de pesquisa, juntamente com especialistas brasileiros do IPTI e de consultoria especializada a ser selecionada, incluindo um estudo de viabilidade financeira. O município selecionado para receber a sede deste centro de tecnologias sociais foi Santa Luzia do Itanhy, localizado no sul do Estado de Sergipe, por ser um dos mais pobres do Brasil (no 5.268 no ranking do IDHM), mas que abriga um significativo patrimônio cultural e ambiental, formado por antigos engenhos de açúcar e por mata atlântica e manguezais. Nestes últimos seis anos, a parceria Governo de Sergipe e IPTI tem possibilitado o desenvolvimento de diversas soluções inovadoras para problemas sociais e econômicos de Santa Luzia do Itanhy, muitas delas hoje sendo reaplicadas em outros municípios de Sergipe e em outros estados. No planejamento estratégico desta parceria, para o período de 2015 a 2018, duas metas sinalizam uma clara demanda pela implantação de um espaço físico do porte do que estamos propondo, neste projeto. A primeira refere-se à atração e fixação de, ao menos, 8 doutores em Santa Luzia do Itanhy (atualmente temos 3 doutores em regime integral e 1 em regime parcial), e a segunda refere-se à estruturação e lançamento de uma pós-graduação strictu sensu em Tecnologias Sociais, em parceria com algumas universidades e centros de pesquisa do Brasil e do exterior. Para isso, o espaço científico-cultural a ser implantado em Santa Luzia do Itanhy prevê a construção de um prédio com capacidade para abrigar até 15 cientistas e artistas, incluindo laboratórios e salas para os alunos de pós-graduação, além dos demais espaços de interação com a

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

comunidade: museu, biblioteca e cine-teatro. Estas duas metas são cruciais para que o centro de tecnologias sociais de Sergipe possa ampliar sua capacidade de desenvolvimento de P&D, ao mesmo tempo em que amplie sua capacidade de formação e de envolvimento dos talentos locais nos seus projetos e ações, reforçando nossa visão do papel das ciências e das artes como instrumentos de fomento à instauração de um novo modelo de desenvolvimento humano para regiões como o sul sergipano.

CARACTERIZAÇÃO

O CONVÊNIO SICONV Nº 879935/2018 encontra-se em seu 1° Termo Aditivo, tendo sido gerado, em obediência a diretrizes do Governo Federal para execução de convênios com recursos da união, na modalidade Transferência Voluntária, a assinatura do Contrato de Repasse nº 1062097-879935/2018 com a CAIXA Econômica Federal, Superintendência em Sergipe.

O aludido Contrato SEDETEC-CAIXA foi assinado em 31/12/2018 com término da vigência contratual prevista para 31/12/2022.

A composição financeira do convênio/contrato conta com recursos do MCTIC no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), cabendo ao Estado de Sergipe a contra partida de recursos de apenas R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA		VALOR EM R$		
INICIAL	FINAL	REPASSE (MCTI)	CONTRA PARTIDA (GOVERNO DE SERGIPE)	TOTAL DO CONVÊNIO
31/12/18	31/12/2022	550.000,00	1.500,00	551.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO

META Nº: 1

Especificação: Dispor de informações técnicas sobre o terreno onde o espaço Visage será implantado (levantamento fotográfico, planialtimétrico e sondagem do terreno), necessárias para subsidiar a elaboração do projeto arquitetônico.

Valor: R$ 20.000,00

META Nº: 2

Especificação: Dispor de projeto museológico e estudos/orientações ambientais que nortearão o futuro projeto arquitetônico do espaço Visage, incluindo disponibilização das informações em site do projeto, e dispor de plano de gestão e de sustentabilidade financeira do espaço.

Valor: R$ 230.000,00

META Nº: 3

Especificação: Elaboração do projeto arquitetônico para o espaço Visage, tendo como referência os documentos gerados nas metas 1 e 2.

Valor: R$ 301.500,00

CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM PREVISTOS NO INSTRUMENTO DE PARCERIA SEDETEC-MCTIC

Como tem praticado nos últimos anos, a SEDETEC mais uma vez se valeu da competência técnica e institucional da CEHOP para escolher e contratar empresas especializadas para o atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho que embasa o CONVÊNIO SICONV Nº 879935/2018 e o CONTRATO DE REPASSE Nº 1062097-52/879935/2018/CAIXA.

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

Coube à CEHOP, com base no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2021 - SEDETEC-CEHOP, PROCESSO: 11/2020 – COOP. TÉCNICA-SEDETEC, a transferência de competência administrativa para realização de fiscalização e gerenciamento do contrato referente ao Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um Relatório Fotográfico de uma Área de 5.000 m2 em um Lugar Denominado “Fundo Novo”, Localizado no Município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

O citado Termo de Cooperação Técnica 01/2021 envolvendo SEDETEC-CEHOP foi assinado em 11 de janeiro de 2021. A manifestação jurídica para a efetivação da parceria encontra amparo legal no Parecer PGE Nº 45/2021, de 04/01/2021. Sua vigência foi estabelecida para por 12 meses contados da data de assinatura do instrumento pelas partes.

Coube também à CEHOP, com base no TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2021 - SEDETEC-CEHOP, PROCESSO: 11/2020 – COOP. TÉCNICA-SEDETEC, a transferência de competência administrativa para realização de fiscalização e gerenciamento do contrato referente à Execução de Serviços de Sondagem a Trado, em Lugar denominado “Fundo Novo”, no Município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

O Termo de Cooperação Técnica 02/2021 envolvendo SEDETEC-CEHOP também foi assinado em 11 de janeiro de 2021. A manifestação jurídica para a efetivação da parceria encontra amparo legal no Parecer PGE Nº 45/2021, de 04/01/2021. Sua vigência foi estabelecida para por 12 meses contados da data de assinatura do instrumento pelas partes.

Esgotadas as formalidades legais e ditames que regulam a contratação de empresas para a execução de obras públicas, a CEHOP indicou como vencedoras para a execução dos serviços de levantamento topográfico e sondagem na área programada para sediar o museu em Santa Luzia, conforme Meta nº 01 do Plano de Trabalho do Convênio/contrato de repasse com a Caixa, respectivamente, as empresas DELTA CONSULTORIA LTDA e SONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

A seguir um resumo dos contratos formalizados:

PROCESSO Nº: 45/2020

CONTRATO 01/2020

CONTRATANTE: Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

CONTRATADA: DELTA CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Execução de topografia, contendo Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um relatório fotográfico de uma área de 5.000 m2, em lugar denominado "Fundo Novo", localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS: Os Recursos Orçamentários para o pagamento da execução dos Serviços objeto desta Dispensa de Licitação será consignado na seguinte Dotação 19.105.19.573.0021, Projeto/Atividade: 0063, Elemento de Despesa: 3.3.90.00 e Fonte de Recursos: 0224000569.

VALOR: R$ 6.797,50 (seis mil setecentos e noventa sete reais, cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.

PARECER DA PGE: 6564/2020 de 11/12/2020.

PROCESSO Nº: 46/2020

CONTRATO 02/2020

CONTRATANTE: Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC.

CONTRATADA: SONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução de Serviços de Sondagem de Simples Reconhecimento de Sub-Solo e Sondagem a Trado, em um lugar denominado “Fundo Novo”, localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE DE RECURSOS: Os Recursos Orçamentários para o pagamento da execução dos Serviços objeto desta Dispensa de Licitação será consignado na seguinte Dotação 19.105.19.573.0021, Projeto/Atividade: 0063, Elemento de Despesa: 3.3.90.00 e Fonte de Recursos: 0224000569.

VALOR: R$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.

PARECER DA PGE: 6541/2020 de 09/12/2020.

QUADRO RESUMO
LICITAÇÕES E PARCERIAS REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO SICONV Nº 879935/2018/CONTRATO DE REPASSE Nº 1062097-52/879935/2018/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROJETO MUSEOLÓGICO E ARQUITETÔNICO DE UM ESPAÇO CIENTÍFICO-CULTURAL NO SUL DE SERGIPE

MODALIDADE DO INSTRUMENTO	OBJETO	PARTES ENVOLVIDAS	VALOR	STATUS
Contrato de	Elaborar projeto	SEDETEC-	R$	

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

Repasse para Projeto Museológico	museológico e arquitetônico de um espaço científico-cultural no sul de Sergipe, com capacidade para beneficiar diretamente todo o Território da Cidadania Sul Sergipano e norte da Bahia, cuja missão seja apoiar a promoção do desenvolvimento humano das comunidades desta região, através de ações que explorem relação entre arte, ciência e tecnologia, e elaborar plano de gestão e de sustentabilidade financeira deste espaço	CEF	551.500,00	
Termo de Cooperação Técnica 01/2021	Transferência de competência administrativa para realização de fiscalização e gerenciamento do contrato referente ao Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um Relatório Fotográfico de uma Área de 5.000 m2 em um Lugar Denominado “Fundo Novo”, Localizado no Município de Santa Luzia do Itanhy/SE.	SEDETEC-CEHOP	-	
Termo de Cooperação Técnica 02/2021	Transferência de competência administrativa para realização de fiscalização e gerenciamento do	SEDETEC-CEHOP	-	

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

	contrato referente à Sondagem de Simples Reconhecimento de Subsolo e Sondagem a Trado, em um lugar denominado “Fundo Novo”, Localizado no Município de Santa Luzia do Itanhy/SE.			
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021 – SEDETEC-CEHOP	Dilatar o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Cláusula Oitava daquele Termo em mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.	SEDETEC-CEHOP	-	
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021 – SEDETEC-CEHOP	Dilatar o prazo do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, na Cláusula Oitava daquele Termo em mais 12 (doze) meses, totalizando 24.	SEDETEC-CEHOP		
CONTRATO 01-2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA-DELTA	Execução de serviços de topografia, contendo Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um relatório fotográfico de uma área de 5.000 m2, em lugar denominado “Fundo Novo”, localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE.	SEDETEC-DELTA CONSULTORIA LTDA	R$6.797,50	
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01-2020 DE	Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO do Contrato nº 01/2020, prorrogando o prazo de	SEDETEC-DELTA CONSULTORIA LTDA	-	

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA-DELTA	vigência em mais 60(sessenta) dias, nos termos do art. 57, c/c. art. 65 da lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação.			
CONTRATO 02-2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM-SONDA	Reconhecimento de Subsolo e Sondagem a Trado, em um lugar denominado “Fundo Novo”, localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE.	SEDETEC-SONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$9.790,00	SEM EXECUÇÃO
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02-2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM-SONDA	Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO do Contrato nº 02/2020, prorrogando o prazo de vigência em mais 60(sessenta) dias, nos termos do art. 57, c/c. art. 65 da lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação.	SEDETEC-SONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	-	
CONTRATO 01-2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA-ESTRUTURAL	Execução de serviços de topografia, contendo Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um relatório fotográfico de uma área de 5.000 m2, em lugar denominado “Fundo Novo”, localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE.	SEDETEC-ESTRUTURAL-ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA	R$6.852,50	
1°TERMO ADITIVO AO	Alterar Clausula 5ª - Do Prazo, do Contrato nº	SEDETEC-ESTRUTURA	-	

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

CONTRATO 01-2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA-ESTRUTURAL	01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação a partir do dia 18 de dezembro de 2021: CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO; 5.1. (...) 5.2. O Termo Aditivo terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18 de dezembro de 2021, sem prejuízo da faculdade do art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/1993; 5.3.	L-ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA		
CONTRATO 02-2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM-TECGEO	Execução de Serviços de Sondagem de Simples Reconhecimento de Sub-Solo e Sondagem a Trado, em um lugar denominado “Fundo Novo”, localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE.	SEDETEC-TECGEO SOLUÇÕES GEOTECNICAS LTDA	R$9.790,00	
1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02-2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM-TECGEO	Alterar a Clausula 5ª – Do Prazo, do Contrato nº 002/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação a partir do dia 18 de dezembro de 2021 5.2. O Termo Aditivo terá vigência pelo período de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir de 18 de dezembro de 2021, sem prejuízo da faculdade do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. 5.3. (...)	SEDETEC-TECGEO SOLUÇÕES GEOTECNICAS LTDA		
1°TERMO ADITIVO-	Alteração da Cláusula DECIMA QUINTA - DA	MCTI-CEF-SEDETEC	-	

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

CONTRATO DE REPASE N°1062097-521879935/2018(MCTI, CEF E SEDETEC)	VIGÊNCIA do Contrato de Repasse nº 1062097-5218799351201 8/MCTI/CAIXA, de 31/12/2022, realizado segundo os termos do Programa MCTIC do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.			

Não obstante todo o esforço empreendido pela SEDETEC e a CEHOP, alguns percalços ocorreram e contribuíram para a não viabilização do cumprimento do objeto contratado com as empresas escolhidas nos certames licitatórios anteriormente citados.

Por diversas razões e motivos alheios ao esforço e disposição da SEDETEC, infelizmente não foi possível cumprir os contratos firmados com as empresas DELTA e SONDA.

Para melhor compreensão do ocorrido, vale aqui inserir, na íntegra, parte da Nota Técnica submetida ao Senhor Secretário, expondo razões pelas quais não se logrou êxito na execução dos serviços pretendidos:

"***O Contrato em andamento foi impactado drasticamente pelo agravo da pandemia da Covid-19 (coronavírus) no Estado de Sergipe:***

a) A fim de conter a transmissão da Covid-19, as atividades governamentais foram restritas apenas aos casos envolvendo atividades essenciais. As atividades da SEDETEC e CEHOP, conforme inúmeros Decretos do Exmº. Senhor Governador, não foram considerados como essenciais, em face da pandemia;

b) ***Servidores públicos e serviços internos do Estado foram restritos a serem realizados precariamente,*** *em "regime de home office", ainda assim, em meados de 2020 e início de 2021, em patamar mínimo para proceder com o encerramento de exercício de 2020 e preparativos para 2021, assim como, para realizar*

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

a manutenção da segurança patrimonial e sanitária das diversas Secretarias, e, no também dos Órgãos da Administração Indireta, no caso, da CEHOP;

c) ***Medidas de restrição imperativas foram lançadas atingindo diretamente os serviços públicos, suas: obras, contratos; população; as empresas e seus colaboradores assim como, todas as atividades;***

d) visando manter a contratação e alargar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 em mais 60(sessenta) dias de vigência para se permitir o início da execução, a SEDETEC submeteu o processo ao crivo da PGE/SE que se manifestou pela procedência quanto à dilatação (Parecer Jurídico Nº 821/2021 de 11/02/2021);

e) Quando da assinatura do respectivo aditivo de prazo, a empresa Delta Consultoria Ltda – CNPJ nº 32.758.146/0001-97 já se encontrava em irregularidade junto à Receita Federal do Brasil – RFB. E mais, informou das suas dificuldades de gestão/gerenciais decorrentes da gravidade descrita no item "5. C" sobredito e consequências vivenciadas (iminência de fechamento e previsibilidade de demissões);

f) A celebração de aditivo ficou obstada em face da vedação do poder público assinar o aditivo com empresa em situação irregular; e,

g) Os Serviços não foram executados, não houve nenhuma mobilização orçamentária e financeira de liberação de recursos, já que nenhum serviço previamente ora contratado foi executado."

Frustradas as expectativas de execução da Meta 01 do Convênio/Contrato de Repasse, a SEDETEC, com base na experiência de conduzir novos processos licitatórios, tendo em vista a contagem de novos prazos legais, iniciou tratativas junto ao MCTIC expondo o ocorrido e ao mesmo tempo pleiteando a dilatação do prazo do Convênio, ressaltando que além da Meta 01, outras duas Metas – 02 e 03 - demandariam novo cronograma até o prazo final do Convênio, ou seja, dezembro de 2021.

Apesar de ter enfrentado fracasso na execução dos serviços pelas empresas inicialmente escolhidas e contratadas, a SEDETEC tentou mais uma vez encontrar empresas no mercado sergipano com competência técnica e idoneidade jurídica para

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

realizar os serviços descritos nas metas do Plano de Trabalho do CONVÊNIO SICONV Nº 879935/201/CONTRATO DE REPASSE Nº 1062097-52/879935/2018/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Seguindo o mesmo critério, novamente recorreu à CEHOP, através da formalização de Termo de Cooperação Técnica, para conduzir o processo de escolha de novos interessados na realização dos serviços de levantamento topográfico e sondagem da área escolhida para abrigar o futuro projeto museológico e arquitetônico de um espaço científico-cultural no sul de Sergipe, com capacidade para beneficiar diretamente todo o Território da Cidadania Sul Sergipano e norte da Bahia.

Cumpridas todas as formalidades licitatórias sagraram-se vencedoras no novo certame as empresas ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUÇÕES LTDA e TECGEO SOLUÇÕES GEOTECNICAS LTDA para executar, respectivamente, os serviços de levantamento topográfico e sondagem do terreno denominado “Fundo Novo”, localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

A seguir um resumo dos contratos formalizados:

PROCESSO: 32/2021-COMPRAS. GOV-SEDETEC

CONTRATO 01-2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA

Objeto: Contratação de empresa, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à Execução de Levantamento Topográfico Planialtimétrico e um Relatório Fotográfico de uma área de 5.000 m2, em lugar denominado “Fundo Novo”, localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, Contrato de Repasse no 1062097 -52/879935/2018/CAIXA - Convênio SICONV no 879935/2018 com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e cláusulas contratuais.

Justificativa: Dispensa de Licitação - DL, viabilizada através da Dispensa

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

Presencial divulgada no Portal COMPRASNET.

Parecer da PGE/SE n.°: Nº 3207/2021.

Declaração de Dispensa: em 18 de junho de 2021-

Ratificação: Em 15 de junho de 2021 - José Augusto Pereira de Carvalho - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Valor: R$ 6.852,50 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, cinquenta centavos).

CONTRATADA: ESTRUTURAL - ESTRUTURAS METALICAS E CONTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 33/2021-COMPRAS. GOV-SEDETEC

CONTRATO 02-2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM-TECGEO

Objeto: Contratação de empresa, nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à Execução de Serviços de Sondagem de Simples Reconhecimento de Sub-Solo e Sondagem a Trado, em um

lugar denominado “Fundo Novo”, localizado no município de Santa Luzia do Itanhy/SE.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, Contrato de Repasse no 1062097 -52/879935/2018/CAIXA - Convênio SICONV no 879935/2018 com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e cláusulas contratuais.

Justificativa: Dispensa de Licitação - DL, viabilizada através da Dispensa Presencial divulgada no Portal COMPRASNET.

Parecer da PGE/SE n.°: Nº 3209/2021.

Declaração de Dispensa: em 18 de junho de 2021.

Ratificação: Em 15 de junho de 2021- José Augusto Pereira de Carvalho -

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Valor: R$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais);

CONTRATADA: TECGEO SOLUÇÕES GEOTECNICAS LTDA.

A partir da escolha das novas empresas procedeu-se mais uma vez a um longo processo de gestão e articulação entre a SEDETEC, o MCTI e a CAIXA ECONÔMICA buscando-se, fundamentalmente, conseguir a liberação, ou mesmo a garantia de liberação, de recursos pelo MCTI para então proceder à emissão de Ordem de Serviços para as empresas contratadas.

Vale aqui salientar que a SEDETEC, mesmo que de forma persistente e respeitosa tenha tentado, não logrou êxito junto ao MCTI e até mesmo junto a CAIXA ECONÔMICA no sentido desta articular esforços para disponibilização dos recursos.

Em outras palavras, cabe assentar que o envolvimento da CAIXA, por força da assinatura de Contrato de Repasse, não aportou nenhum benefício à parceria quanto à agilização de contatos e união de forças para alcance do objetivo do Convênio SEDETEC-MCTI.

Finalmente, cabe registrar que desde a primeira abordagem foi possível avaliar que o MCTIC não recebia com simpatia a ideia de dilatação do prazo de vigência do

Convênio em tela, alegando questões operacionais do Ministério com base em novas diretrizes de gestão impostas pelo atual Governo Federal.

Apesar dessa resistência inicial manifestada pelo parceiro quanto a um novo prazo de vigência para o Convênio, foi possível, após longa negociação, obter novo horizonte de tempo para cumprir o objeto negociado na parceria.

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

Este fato, porém, não estimulou o MCTI a cumprir sua atribuição no tocante à liberação de recursos, estando até esta data a conta bancária sem receber depósitos nos valores pactuados.

Diante desta realidade, fica absolutamente inviável a SEDETEC prosseguir no intuito de cumprir as metas estabelecidas no objeto pactuado, não restando outro caminho senão o encerramento do Convênio e a conseqüente rescisão do contrato com a CEF.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, por todo o exposto, sugerimos a Vossa Excelência o encerramento do CONVÊNIO SICONV Nº 879935/2018 e a RESCISÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1062097-52/879935/2018/CAIXA, como também que sejam adotadas todas as providências de publicidade das decisões sobre o objeto em questão.

Por fim, de forma mais especifica, apontam-se como razões fundamentais para o sugerido acima, as seguintes variáveis:

a) Até a presente data não houve por conta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e nem da Caixa Econômica Federal, em Sergipe, a devida liberação de recursos conforme estabelecido no Convenio nº 879935/2018 e/ou no Contrato de Repasse nº 1062097-52/879935/2018/CAIXA, objetivando o cumprimento do estabelecido no Plano de Trabalho dos citados instrumentos.

Assevera-se ainda que tais recursos foram solicitados em tempo hábil tanto à Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI e a da Caixa Econômica Federal, em Sergipe, Contudo, não se obteve êxito. Vide ofício(s) em anexo;

b) A não liberação dos recursos previstos por força dos instrumentos apontados acima impede a emissão de ordens de serviços, impossibilitando a execução dos serviços contratados para o estabelecido na Meta 1 do Plano de Trabalho, que foram: 1) Execução dos Serviços de Topografia; 2) Execução dos Serviços de Sondagem.

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

Reforce-se ainda que a orientação seria a não emissão de Ordem de Serviço, até a liberação efetiva dos recursos;

c) Os serviços descritos no item “b” acima foram contratados por (02) duas vezes, cada um, por empresas diferentes, decorrentes de processos licitatórios. Considerando a limitação do mercado local no que se refere ao número de empresas locais que prestam os tipos de serviços acima especificados, e ainda por serem de pequena monta, a não execução dos serviços no prazo estipulado nos contratos de prestação de serviços, ocasionam problemas tais: 1) Vencimento dos contratos por decurso de prazo; 2) Dificuldade para contratar novas empresas para a prestação dos aludidos serviços;

d) Os Termos de Cooperação Técnica formalizados por esta SEDETEC com a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP/SE, objetivando a fiscalização e o acompanhamento dos serviços a serem executados, sofreram aditivos por força das situações transcritas acima;

e) As publicações dos referidos atos administrativos impuseram e impõem custos ao Estado de Sergipe.

Salientamos que a até a presente data todos os processos mencionados estão inseridos na Plataforma Mais Brasil, SICONV, abas referentes ao convênio/contrato de repasse/CAIXA em destaque, e que todos os atos administrativos foram publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe - DOE, e no Diário Oficial da União - DOU (quando pertinente), em atendimento à legislação em vigor.

“Isto posto”

Considerando a oportunidade e conveniência administrativa, e, ainda, diante dos

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ

entraves supra citados, não resta outra opção a não ser recomendar pela rescisão do **CONTRATO DE REPASSE Nº 1062097-52/879935/2018/CAIXA,** de forma consensual, assim como, pelo encerramento do **CONVÊNIO SICONV Nº 879935/2018.**

"S.M.J".

É. o entendimento**.**

Aracaju/SE 30 de Junho de 2022

MAURICIO NASCIMENTO FILHO
Chefe de Setor

Aprovo o presente relatório e determino que sejam tomadas as providências sugeridas.

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Este documento foi assinado digitalmente por José Augusto Pereira de Carvalho e MAURICIO NASCIMENTO FILHO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: F1ZM-QHFY-BW2L-L8NQ